



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE COOPERAÇÃO - SEÇÃO DE CONVÊNIOS

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2026-DEC

PROCESSO Nº 8.2025.0139/000281-0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

*Termo de Cooperação celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** e o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO** objetivando a troca de experiências e conhecimento nos processos de grande repercussão.*

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PRIMEIRO PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no **CNPJ** sob o nº **89.522.064/0001-66**, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, nº 55, CEP 90010-908, adiante denominado simplesmente **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

SEGUNDO PARTÍCIPE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, inscrito no **CNPJ** sob o nº **47.784.477/0001-79**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1805, Santo Agostinho, município de Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001, adiante denominado simplesmente **TRF6**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 350/2020, autoriza e recomenda a celebração de atos de cooperação judiciária entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, as partes resolvem celebrar o presente instrumento, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Federal nº 13.709/2018, da Instrução Normativa CAGE nº 04/2024 e demais normas constitucionais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a troca de experiências e conhecimento nos processos de grande repercussão entre os servidores da 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária de Minas Gerais (onde se processa a responsabilização criminal pela tragédia de Brumadinho) e os servidores da 1ª Vara do Júri do Foro Central de Porto Alegre - TJRS (onde se processou o caso da Boate Kiss).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 2.1.** Designar servidores da 1ª Vara do Júri do Foro Central da Comarca de Porto Alegre - TJRS para compartilhar experiências, metodologias e conhecimentos adquiridos durante o processamento e julgamento do caso da Boate Kiss, especialmente quanto à gestão processual de causas complexas, organização de audiências com múltiplos réus e vítimas, e técnicas de documentação e preservação de provas, indicando, para tanto, um servidor como ponto focal responsável por coordenar as atividades de cooperação e facilitar a comunicação entre os partícipes;
- 2.2.** Promover reuniões virtuais periódicas entre os servidores da 1ª Vara do Júri do Foro Central da Comarca de Porto Alegre - TJRS e os servidores da 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária de Minas Gerais - TRF6 para troca de experiências e conhecimentos;
- 2.3.** Compartilhar documentos, modelos de despachos, decisões e sentenças, fluxos de trabalho, rotinas cartorárias e demais materiais relevantes utilizados no processamento do caso da Boate Kiss, respeitado o sigilo processual quando cabível;
- 2.4.** Disponibilizar relatórios e estudos sobre as estratégias adotadas para a gestão do caso da Boate Kiss, incluindo soluções para os desafios enfrentados durante o processamento e julgamento;
- 2.5.** Compartilhar a experiência institucional dos servidores do Departamento Médico Judiciário (DMJ) nas ações de assistência e acolhimento às vítimas, desenvolvidas no contexto dos julgamentos relacionados ao caso da Boate Kiss.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TRF6

- 3.1.** Designar servidores da 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária de Minas Gerais para compartilhar experiências, metodologias e conhecimentos adquiridos durante o processamento da responsabilização criminal pela tragédia de Brumadinho, especialmente quanto à gestão processual de causas complexas, organização de audiências com múltiplos réus e vítimas, e técnicas de documentação e preservação de provas, indicando, para tanto, um servidor como ponto focal responsável por coordenar as atividades de cooperação e facilitar a comunicação entre os partícipes;
- 3.2.** Promover reuniões virtuais periódicas entre os servidores da 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária de Minas Gerais e os servidores da 1ª Vara do Júri do Foro Central de Porto Alegre - TJRS para troca de experiências e conhecimentos;
- 3.3.** Compartilhar documentos, modelos de despachos, decisões e sentenças, fluxos de trabalho, rotinas cartorárias e demais materiais relevantes utilizados no processamento do caso da tragédia de Brumadinho, respeitado o sigilo processual quando cabível;
- 3.4.** Disponibilizar relatórios e estudos sobre as estratégias adotadas para a gestão do caso da tragédia de Brumadinho, incluindo soluções para os desafios enfrentados durante o processamento;
- 3.5.** Compartilhar a expertise do Centro de Atendimento à Vítima (CAV) acerca da atuação institucional voltada à assistência e ao acolhimento das vítimas na tragédia de Brumadinho.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS

O presente termo não acarreta transferência de recursos financeiros entre os partícipes e tampouco ônus ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação terá validade de **5 (cinco) anos**, a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça Eletrônico, consoante o art. 46 da IN CAGE nº 04/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO

O presente Termo poderá ser modificado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que não haja mudanças no seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer uma das partes e a qualquer tempo, mediante aviso, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus para os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

8.1. Os partícipes comprometem-se a zelar pelas informações obtidas em decorrência da operacionalização desta ação cooperativa, bem como pela guarda e sigilo dos meios de acesso e/ou senha de acesso fornecida, assegurando a utilização em conformidade com o ordenamento jurídico, a Lei Geral de Proteção de Dados e para fins exclusivamente oficiais, responsabilizando-se pelo seu descumprimento nas esferas cível, criminal e administrativa.

8.2. O compartilhamento de dados pessoais objeto do presente termo, observado o disposto no art. 26 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), possui a finalidade exclusiva de promover a troca de experiências e conhecimento nos processos de grande repercussão entre os servidores da 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária de Minas Gerais (onde se processa a responsabilização criminal pela tragédia de Brumadinho) e os servidores da 1ª Vara do Júri do Foro Central de Porto Alegre - TJRS (onde se processou o caso da Boate Kiss).

8.3. Em atendimento ao disposto no art. 23, I, da LGPD, o tratamento de dados de que trata este Termo de Cooperação fundamenta-se no art. 7º, inciso, II, VI, art. 11, II, "a" e "d" e arts. 25 e 26, da referida legislação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes, de comum acordo, elegem a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal como instância para a resolução de eventuais conflitos entre as partes, na forma do artigo 36 do Anexo I do Decreto Federal nº 12.540, de 30 de junho de 2025, do presente Termo de Cooperação. Na ausência de conciliação, elegem a Justiça Federal – Foro da Subseção Judiciária de Porto Alegre para dirimir questões oriundas deste termo.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, por meio de seus representantes legais, juntamente com duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Saturno do Nascimento, Técnico(a) do Poder Judiciário**, em 07/01/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8893608** e o código CRC **2EA00CFF**.